



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 25
Boletim Municipal

10 de agosto de 2016

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



DESPACHO N.º 1/2016

No âmbito das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 26/P/2013 e nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, tendo em vista a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos no sentido de os tornar mais célebres, entre os dias 01 e 31 de agosto de 2016, correspondentes ao meu período de férias, delego:

- Na Dra. Carla Grácio, na qualidade de minha Adjunta Pessoal, a competência para a prática de atos de administração ordinária, nomeadamente no que concerne à assinatura e encaminhamento do expediente diário, assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, à exceção de Ministério, Secretarias de Estado e Direções Gerais, no período acima mencionado.

Amadora, 02 de agosto de 2016

O Vereador
Assinatura Ilegível
Gabriel Oliveira



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 25

Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

